Decreto nº 06102026

Em, 11 de Novembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 37.427,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004	ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.677,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.677,00
	Total na Ação	2.677,00
	Total na Unidade Orçamentária	2.677,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	715,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	715,00
	Total na Ação	715,00
	Total na Unidade Orçamentária	715,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2021 2029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	484,00
15000000	Recursos não Vinculados de Impostos	484,00
	Total na Ação	484,00
	Total na Unidade Orçamentária	484,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.30 99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	18.604,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	18.604,00
3.3.90.39 99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.449,00
15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	1.449,00
	Total na Ação	20.053,00
	Total na Unidade Orçamentária	20.053,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2136	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

3.3.90.30	99	MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.334,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	5.334,00
3.3.90.39	99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	900,00
15000000		Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
		Total na Ação	6.234,00
		Total na Unidade Orçamentária	6.234,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	451	2021	2157	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.221,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.221,00
				Total na Ação	1.221,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.221,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26	782	2021	2164	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.587,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	4.587,00
				Total na Ação	4.587,00
				Total na Unidade Orçamentária	4.587,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06	122	2010	2166	ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.456,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	1.456,00
				Total na Ação	1.456,00
				Total na Unidade Orçamentária	1.456,00

Total de Suplementações: 37.427,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 37.427,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 11 de Novembro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito